



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000445/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 06/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte passageiros para realizar 4 (quatro) viagens de traslado de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio no trajeto (Pajeú do Piauí x Teresina x Pajeú do Piauí).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Francisco das Chagas Vieira de Amorim, Secretária Municipal do Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o ART. 75, II da Lei nº 14.133/21, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 001.0000445/2026, HOMÓLOGA a declaração de Dispensa de Licitação de nº 06/2026, formalizada com fundamento no ART. 75, II da Lei nº 14.133/21, para a Contratação dos serviços de transporte passageiros para realizar 4 (quatro) viagens de traslado de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio no trajeto (Pajeú do Piauí x Teresina x Pajeú do Piauí). O Município realiza semanalmente o transporte de pacientes residentes no Município de Pajeú do Piauí e que realizam tratamento na cidade de Teresina-PI, nas mais diversas áreas (oncologia, cardiopatas, hemofílicos, etc). Esse serviço é prestado com veículo próprio da frota do Município. Ocorre que, durante a última viagem o veículo acabou se envolvendo em um incidente de trânsito e sofreu danos que o impedem de funcionar, sendo levado para o conserto. Por conseguinte, esses tratamentos são realizados de forma contínua para alguns pacientes, outros tem consultas ou procedimentos previamente agendados depois de um longo tempo de espera. Em razão do exposto, para que não haja a paralização da oferta regular desse serviço e com isso não coloque em risco a vida das pessoas assistidas pelo programa, faz-se necessário promover a contratação dos serviços, especificamente, 4 (quatro) viagens, até que o veículo da frota municipal retome as suas atividades normais. Os Itens serviços serão prestados pela empresa **J E MACEDO DOS SANTOS LTDA** CNPJ 53.201.348/0001-03 localizado no endereço Av. Getúlio Vargas, 868, centro, Canto do Buriti-PI pelo valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** O processo de contratação em epígrafe se enquadra no conceito de serviços de pronto pagamento, o valor da despesa adequar-se abaixo do teto fixado no Fundamento Art. 75, II c/c Art. 95, parágrafo segundo da Lei n 14.133/21, dispensando o rito processual fixado no Art. 75, II da Nova Lei de Licitações e contratos, tudo em conformidade com os documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de empenho em substituição ao instrumento de contrato. Antes de concluir determino ainda que o presente seja disponibilizado a íntegra no sítio oficial do município.

Pajeú do Piauí, 05 de fevereiro 2026.

FRANCISCO DAS
CHAGAS VIEIRA
AMORIM:04687487335

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA
AMORIM:04687487335
Dados: 2026.02.05 12:12:24 -03'00'

Francisco das Chagas Vieira de Amorim
Secretária Municipal do Saúde